





JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 20/02/2020
15:30:29

00-2020/042278-2

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030839-3

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	Thamires Telles S. Dias
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	(21) 97195-8121
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	20/02/2020
	Data da 1ª entrada:	



00-2020/042278-2

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.
CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-3
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de janeiro de 2020 as 10:00hs, excepcionalmente na Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar - Sala 8.5 - Vila Olímpia - São Paulo/SP.

2. **PRESENÇA:** Presente, o Senhor Presidente do Conselho de Administração Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa, e os Senhores Conselheiros de Administração Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Evandro Leite Vasconcelos, Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, e Yujun Liu (representado pelo Senhor Conselheiro de Administração Suplente Evandro Leite Vasconcelos). Presentes por meio de videoconferência, conforme cláusula 8ª – artigo 8.7 do Acordo de Acionistas, os Senhores Conselheiros de Administração Pedro Eduardo Fernandes Brito, José Alves de Mello Franco, e Claudio Guilherme Branco da Motta.

4. **MESA:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa, que escolheu a Sra. Sonia Aparecida Santos Tolava para secretária-lo.

5. **DELIBERAÇÕES:** Dentre outros assuntos de interesse social os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer restrições, aprovaram a reeleição da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 03 anos, conforme material arquivado na Companhia, com efeitos a partir de 04.02.2020, tendo sido reeleitos os Senhores:

(i) **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de "**Diretor Presidente**" da Companhia;

(ii) **Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF/MF sob nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, ao cargo de **Diretor** da Companhia.

(iii) **André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 157.453.778-44, residente e domiciliado na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de "**Diretor**" da Companhia;

(iv) **André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 157.453.778-44, residente e domiciliado na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de "**Diretor**" (cumulado) da Companhia;

Nesse sentido, a Diretoria da Companhia permanecerá com a mesma composição, para o novo mandato:

- (a) *Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente*
- (b) *Silvio Alexandre Scucuglia da Silva – Diretor*
- (c) *André Luiz de Castro Pereira - Diretor*
- (d) *André Luiz de Castro Pereira – Diretor (cumulado)*

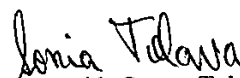
Os Diretores, ora eleitos, neste ato, tomaram ciência de suas respectivas eleições e as aceitam, conforme termos de posse em anexo, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividade mercantil nos termos da Legislação da Sociedade Anônima.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Conselheiros:** Srs. Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa, Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Evandro Leite Vasconcelos, Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, Yujun Liu (representado pelo Senhor Conselheiro de Administração Suplente Evandro Leite Vasconcelos), Pedro Eduardo Fernandes Brito, José Alves de Mello Franco e Claudio Guilherme Branco da Motta. Presidente da mesa: Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa. Secretária da mesa: Sonia Aparecida Santos Tolava.

Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original.



Antonio Eduardo Portella Ferreira da Costa
Presidente da Mesa



Sonia Aparecida Santos Tolava
Secretária da Mesa

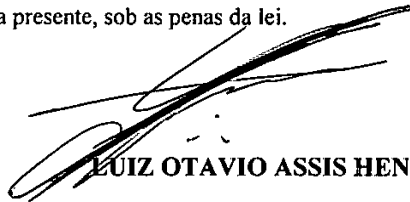
EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.
CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10
NIRE 33.3.0030839-3
("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020, o Sr. **LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito ao cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima descrito na referida qualificação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.

CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10

NIRE 33.3.0030839-3

("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020, o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE CASTRO PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 157.453.778-44, residente e domiciliado na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito ao cargo de **DIRETOR**, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima descrito na referida qualificação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.



ANDRÉ LUIZ DE CASTRO PEREIRA

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.

CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10

NIRE 33.3.0030839-3

("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020, o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE CASTRO PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 17.997.356-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 157.453.778-44, residente e domiciliado na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, eleito ao cargo de **DIRETOR**, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima descrito na referida qualificação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.


ANDRÉ LUIZ DE CASTRO PEREIRA

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.

CNPJ/MF nº 18.494.537/0001-10

NIRE 33.3.0030839-3

("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020, o Sr. **SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG N.º RG 22.617.319-7, inscrito no CPF sob n.º 197.536.028-12, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, eleito ao cargo de **DIRETOR**, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima descrito na referida qualificação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

SILVIO ALEXANDRE SCUCUGLIA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2040117665

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

18.494.537/0001-10

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ38357670 - 18494537000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES

CPF

024.750.768-79

LOCAL

DATA

19/02/2020